



*Universidade Estadual de Maringá*

*Centro de Ciências Sociais Aplicadas*

**RESOLUÇÃO Nº 029/2015-CI/CSA**

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 28/4/2015.

**Homologa o Quadro de Horário de Trabalho Docente e dá provimento à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em TIDE.**

**Samarina de Abreu Bonatto,**  
Secretária.

Considerando o contido no Art. 15 da Resolução nº 041/2009-CAD;  
Considerando a necessidade de encaminhamento dos Quadros de Horário de Trabalho Docente, referentes ao ano de 2015;

Considerando o Expediente nº 1411/2015-PRO, onde o professor Arthur Gualberto Bacelar da Cruz Urpia encaminha Requerimento de inclusão no Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE);

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 59ª reunião, nesta data.

**O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

Art. 1º Fica homologado o Quadro de Horário de Trabalho Docente, referente ao ano de 2015, do Departamento de Economia, conforme abaixo:

Professor (a)  
Arthur Gualberto Bacelar da Cruz Urpia

Art. 2º Dá provimento à solicitação de inclusão no Regime de Trabalho Docente em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (TIDE), conforme solicitado no Expediente nº 1411/2015-PRO.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.**

Maringá, 24 de abril de 2015.

*Nilmen Salles,*  
**Diretor.**